



## DELIBERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLEIA GERAL E NOMEAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

A REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. ("REN") informa o público e o mercado em geral de que na Assembleia Geral hoje realizada foram aprovadas as seguintes deliberações:

- A aprovação dos documentos de prestação de contas, em base consolidada e individual, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, designadamente o relatório único de gestão, a certificação legal de contas, o parecer do órgão de fiscalização, o relatório de atividade da Comissão de Auditoria e o relatório de governo societário;
- A aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, nos termos propostos pelo Conselho de Administração, incluindo o pagamento de um dividendo bruto por ação de € 0,169;
- A aprovação de um voto de apreciação positiva e de louvor aos órgãos de administração e de fiscalização pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2011, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º e no n.º 1 do artigo 455.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais;
- A concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias pela REN e/ou por sociedades dependentes, nos termos de proposta apresentada;
- A concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de obrigações próprias ou de outros valores mobiliários ou títulos de dívida emitidos pela REN e/ou por sociedades dependentes, nos termos de proposta apresentada;
- A aprovação da declaração da Comissão de Vencimentos sobre a política adotada acerca da fixação das remunerações dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da REN, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 18 de junho;



- A aprovação das seguintes alterações ao Contrato de Sociedade, constantes da versão consolidada e renumerada que se encontra disponível no sítio na internet da REN:
  - A introdução do artigo 7.º-A, ao abrigo do qual se prevêem situações de incompatibilidade para o exercício de funções nos órgãos sociais da REN, em virtude da existência de uma situação de potencial conflito de interesses com a REN ou sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo;
  - O aditamento do n.º 3 ao artigo 11.º, nos termos do qual se exige uma maioria deliberativa de três quartos dos votos emitidos para deliberações que respeitem a certas alterações ao Contrato de Sociedade relativas a incompatibilidades, ao limite máximo à contagem de votos emitidos em assembleia geral e aos *quora* constitutivo e deliberativo em assembleia geral;
  - A alteração do n.º 3 do artigo 12.º, com vista à elevação do limite máximo à contagem de votos emitidos por acionistas em assembleia geral até um máximo de 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, sujeitando-se a produção de efeitos desta modificação à alteração do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, e dos artigos 20.º-A e 21.º, do Decreto-Lei n.º 30/2006, ambos de 15 de Fevereiro e na sua versão atualizada, em termos compatíveis com a alteração agora deliberada;
  - O aditamento do n.º 3 ao artigo 27.º para, mantendo o período dos mandatos dos órgãos sociais em três anos civis, fazer cessar o mandato atualmente em curso e determinar o ano de 2012 como referência temporal para o início da contagem dos próximos mandatos dos órgãos sociais.
- Na sequência da alteração do artigo 27.º do Contrato de Sociedade, e no âmbito do ponto 11 da Ordem do Dia, foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais da REN para o triénio 2012/2014:
  1. Conselho de Administração:
    - Rui Manuel Janes Cartaxo - Presidente;
    - João Caetano Carreira Faria Conceição;
    - Gonçalo João Figueira Morais Soares;
    - State Grid International Development Limited (representada por Guangchao Zhu) - Vice-Presidente;



- Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.;
- Red Eléctrica Corporación, S.A.;
- EGF - Gestão e Consultoria Financeira, S.A.;
- Gestmin, SGPS, S.A.;
- Hilal Ali Saif Al-Kharusi;
- José Luis Alvim Marinho;
- José Frederico Vieira Jordão;
- Emílio Rui Vilar;
- Mengrong Cheng;
- Haibin Wan;
- Luís Palha da Silva.

O efetivo exercício dos respetivos cargos pela State Grid International Development Limited (representada pelo Senhor Guangchao Zhu) e pelos Senhores Mengrong Cheng e Haibin Wan, encontra-se condicionado à entrada em vigor do acordo de parceria estratégica entre a REN e a State Grid International Development Limited, e o efetivo exercício do respetivo cargo pelo senhor Hilal Ali Saif Al-Kharusi, condicionado à entrada em vigor do acordo de parceria estratégica celebrado entre a REN e a Oman Oil Company S.A.O.C., ambos celebrados no dia 22 de fevereiro de 2012. O início de funções pelos demais membros do Conselho de Administração depende da respetiva aceitação dos seus cargos.

2. Comissão de Auditoria:

- José Luis Alvim Marinho - Presidente;
- José Frederico Vieira Jordão;
- Emílio Rui Vilar.

3. Revisor Oficial de Contas:

- Fiscal único efetivo - Deloitte & Associados, SROC S.A., representada por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo;
- Fiscal único suplente - Carlos Luis Oliveira de Melo Loureiro.

4. Mesa da Assembleia Geral:

- Pedro Canastra de Azevedo de Maia - Presidente;
- Duarte Vieira de Vasconcelos - Vice-Presidente.



5. Comissão de Vencimentos:

- Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues - Presidente;
- Rui Horta e Costa;
- Pedro Sommer de Carvalho.

Lisboa, 27 de março de 2012

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.